

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Solicita acesso a informações sobre trabalho infantil dos anos de 2017 e 2018.

REF.: OF nº 003/2020/FNPETI (FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com a descontinuidade da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2015, vem coletando informações sobre trabalho infantil, desde 2016, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. A primeira divulgação foi feita em 2017 e se baseou na resolução sobre trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho aprovada na 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho¹, promovida pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, em 2013.

Em 2017, foi formado o Grupo de Trabalho sobre o tema trabalho infantil, para discutir o desenvolvimento de metodologias com vistas à produção de indicadores, tomando como base a legislação brasileira e as recomendações internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Este Grupo foi coordenado pelo Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) e, além de técnicos do IBGE, participaram também representantes do Ministério do Trabalho - MTb, do Ministério Público do Trabalho – MPT e da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Durante o período em que o Grupo se reuniu, tivemos a notícia de que a OIT iria discutir uma nova resolução, por ocasião da 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho – CIET, que foi realizada em outubro de 2018. Informamos que técnicos do IBGE e do MTb participaram dessa conferência, na qual foi discutida e adotada a nova resolução que concerne estatísticas sobre trabalho infantil².

O IBGE, em função da necessidade de ajustar a metodologia de elaboração de indicadores de trabalho infantil à nova resolução para estatísticas de trabalho infantil discutida e aprovada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, na 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, vem atuando com o apoio de diversas instituições, principalmente dos membros do

¹ https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/publication/wcms_220535.pdf

² https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_648624.pdf

Grupo de Trabalho estabelecido pela portaria nº 014/2018 do Ministério do Trabalho, que tem como objetivo discutir o conceito de trabalho infantil e sua correlação com as estatísticas sobre o tema.

Apesar do Grupo de Trabalho estabelecido pela portaria nº 014/2018 ter sido desconstituído em função do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o IBGE realizou uma reunião com integrantes daquele grupo no dia 27 de maio de 2019, para apresentar e discutir detalhes referentes a uma proposta de metodologia para a produção de indicadores de trabalho infantil.

Resumindo, durante os anos de 2017, 2018 e 2019, o IBGE promoveu e participou de reuniões com instituições de grande relevância e interesse na discussão do tema trabalho infantil, para tratar de assuntos relacionados à nova formatação das estatísticas sobre trabalho infantil à luz da 20ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho – CIET.

Nos anos de 2019 e 2020, o IBGE continuou os estudos de produção de estatísticas de trabalho infantil com intuito de adotar a nova resolução da OIT, mantendo contato direto com o Departamento de Estatística da OIT de Genebra, que tem apoiado de forma efetiva este instituto na adoção e na compreensão da nova resolução, visando à construção dos indicadores de trabalho infantil.

Cabe destacar que a Resolução da 20ª CIET teve como objetivo validar uma emenda à Resolução sobre estatísticas do trabalho infantil, adotada durante a 18ª CIET, de 2008. Esta alteração foi necessária em função de a Resolução aprovada na 18ª CIET estar baseada em conceitos e definições adotados por ocasião da 13ª CIET, realizada em 1982. Ocorre que tais conceitos haviam sido substituídos, desde então, por novas recomendações das normas internacionais sobre estatísticas do trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho, adotadas por ocasião da 19ª CIET, em 2013. Assim sendo, foi necessário alinhar a Resolução sobre as estatísticas do trabalho infantil com a Resolução sobre trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho.

Para a implementação da nova metodologia, foi necessário um trabalho hercúleo de codificação, à luz da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - TIP, de todas as atividades levantadas na coleta das informações da pesquisa, referentes às pessoas de 5 a 17 anos de idade. Destaca-se que esse trabalho envolveu equipes do IBGE em quase todas as Unidades da Federação. Acrescenta-se que técnicos da UNICEF e do Ministério da Cidadania participaram desse processo.

No momento, o IBGE está finalizando uma Nota Técnica detalhada sobre a metodologia a ser adotada para a produção de indicadores oficiais sobre trabalho infantil, com o apoio do Departamento de Estatística da OIT (Escritório de Genebra).

O IBGE colocou em seu calendário de divulgação a publicação do trabalho infantil para junho de 2020, entretanto, em função da pandemia, foi obrigado a rever seu cronograma de divulgações, reprogramando para dezembro de 2020 a divulgação do trabalho infantil relativa aos anos de 2016 a 2019, levando em consideração as recomendações da 20ª CIET.

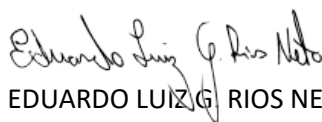
O IBGE entende que a iniciativa de extrair da PNAD Contínua informações referentes aos trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade, algo inédito no país, constitui grande avanço, na medida em que se produzirão estatísticas com maior potencial de compreensão sobre o trabalho infantil vinculado à lista TIP. Destaca-se que esse trabalho inovador de classificação da *proxy* da lista TIP pode ser futuramente aperfeiçoado.

Acrescenta-se ainda que a nova metodologia adotada pelo IBGE para produção de estatística referentes ao trabalho das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade traz informações sobre: classificação do trabalho remunerado e daquele para autoconsumo; detalhes sobre a forma de inserção no mercado de trabalho, incluindo uma *proxy* de informalidade; classificação do trabalho infantil ajustada à nova resolução da OIT, inserindo ainda um capítulo sobre os afazeres domésticos.

Estamos cientes da importância da divulgação das estatísticas de trabalho infantil para o Brasil, mas é imprescindível que o IBGE tenha segurança nos indicadores que serão disponibilizados à sociedade; portanto, os cuidados são reforçados quando se está diante de uma alteração metodológica decorrente da nova resolução da OIT e do avanço que o IBGE buscou promover e implementar, conforme descrito acima.

A Diretoria de Pesquisas coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2020.



EDUARDO LUIZ G. RIOS NETO
Diretor de Pesquisas